

Embora não prevista na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral - TSE nº 23.553/2017, a intimação mediante publicação do ato no Órgão Oficial é admitida em caráter supletivo, conforme precedentes do TSE e nos termos do artigo 2º, parágrafo único da Resolução TSE nº 23.478/2016, combinado com artigo 272, *caput*, do Código de Processo Civil.

Desta feita, conforme relatado, ausente a intimação da executada pessoalmente e por Oficial de Justiça, proceda-se a intimação da executada MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES, por meio de publicação do mandado de intimação no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá na forma do artigo 272, *caput*, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do ato, não havendo manifestação de recolhimento ao erário, remetam-se os autos à Advocacia-Geral da União (AGU), tendo em vista a natureza do crédito remanescente, nos termos do artigo 82, § 1º da Resolução TSE nº 23.553/2017.

À Secretaria Judiciária (SEJUD), para cumprimento.

Publique-se. Intime-se.

Macapá, data e *assinatura eletrônica*.

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES

Presidente

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 53/2023 TRE-AP/PRES/DG

Portaria Diretoria-Geral Nº 53/2023 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º, IX, da Portaria TRE-AP nº 184/2017,

Considerando o que consta no Processo SEI nº [0000509-91.2023.6.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados, Fiscais do Contrato nº 4/2023, que entre si celebram este Tribunal e a Empresa VN & FW COMUNICAÇÃO LTDA., cujo objeto é: a prestação de serviço de publicação de matérias oriundas da Justiça Eleitoral, em especial avisos de licitação, em Jornal Diário de Grande Circulação Regional, conforme especificado no Termo de Referência, e no Termo de Dispensa de Licitação nº 3/2023.

Nome do servidor	Cargo do servidor	Função
Alessandro Heric Nunes Gurgel	Chefe de Seção/FC - 6	Fiscal Titular
Luis Bezerra Cavalcanti Neto	Assistente III	Suplente

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-Geral, em 24/03/2023, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 52/2023 TRE-AP/PRES/DG

Portaria Diretoria-Geral Nº 52/2023 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela da Portaria TRE-AP nº 184/2017,

RESOLVE: